



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

LEI Nº 42/93

DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo Público Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 500% ao CC-1 CC-2, CC-3 e 700% ao CC-4 e CC-5, 150% aos professores, vigilantes e telefonistas e 220% para os demais, a incidir sobre os salários pagos no mês de janeiro de 1993.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em face do aumento concedido por esta Lei a Remuneração de Cargos em Comissão, instituídos pela Lei Nº 04 de 13 de setembro de 1989, passa a vigorar de acordo com a Tabela I e II que fazem parte integrante desta Lei.

TABELA GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR
Secretário Particular	CC-1	Cr\$ 2.745.240,00
Secretário Chefe C. Civil	CC-1	Cr\$ 2.745.240,00
Secretários	CC-1	Cr\$ 2.745.240,00
Diretor de Departamento	CC-2	Cr\$ 1.830.124,80
Assessor	CC-2	Cr\$ 1.830.124,80
Chefe de Divisão	CC-3	Cr\$ 1.372.536,00
Chefe de Secção	CC-4	Cr\$ 1.220.096,00
Secretário do Gabinete	CC-4	Cr\$ 1.220.096,00
Diretor de Escola de 2º Grau	CC-4	Cr\$ 1.220.096,00
Chefe de Serviços	CC-5	Cr\$ 1.003.488,00
Diretor de Escola de 1º Grau	CC-5	Cr\$ 1.003.488,00



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

TABELA II

<u>SIMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS EM CR\$</u>
CC - 1	Cr\$ 2.745.240,00
CC - 2	Cr\$ 1.830.124,80
CC - 3	Cr\$ 1.372.536,00
CC - 4	Cr\$ 1.220.096,00
CC - 5	Cr\$ 1.003.488,00

Art. 2º - O aumento proposto na forma desta Lei terá vigência apartir de 1º de fevereiro do corrente e as despesas de sua aplicação correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Amparo so São Francisco, 26 de fevereiro de 1993.

Maria José Ramos Santos

MARIA JOSÉ RAMOS SANTOS

=Prefeita Municipal=